

CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486 CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS www.camarasantaritadopardo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 019/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015.

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 012/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 012/2015 DE 27 DE ABRIL DE 2015. QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO REPASSE FINANCEIRO, E DÀ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS".

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

- **ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor da ordem de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, à Paróquia Santa Rita do Pardo, inscrita no CNPJ nº 03.826.997/0013-65, deste Município.
- **ARTIGO 2º** Os Valores de que trata o artigo 1º da presente Lei, será pago em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, sendo concedido para fins de cobrir parte das despesas com a organização e realização das festividades e rodeio da tradicional Festa da Padroeira do Município "Santa Rita de Cássia".
- **ARTIGO 3º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para cobrir os valores objeto do artigo 1 ° desta Lei.
- **ARTIGO 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 de maio de 2015.

Jonas Martins Faustino Presidente Ruy Fernandes Castelo Branco

A CACULINHA DO BOLSÃO